



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/13**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS POR MEIO DO FAX (043) 3162-4294/3162-4293 E/OU E-MAIL: [JEANS@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:JEANS@APUCARANA.PR.GOV.BR) E/OU [COMPRASAPUC@GMAIL.COM](mailto:COMPRASAPUC@GMAIL.COM)

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO, ERRATA OU ALGO SIMILAR A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PUBLICARÁ NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ONDE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO. ESTARÁ DISPONÍVEL TAMBÉM NO PORTAL DE COMPRAS: [COMPRAS.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://COMPRAS.APUCARANA.PR.GOV.BR) (GRIFO NOSSO)

**O MAPA DE SETORES (ANEXO IX), ENTITULADO "MAPA DE FREQUÊNCIA DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES", PODERÁ SER RETIRADO GRATUITAMENTE NA SECRETARIA DE OBRAS, 1º. ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/13**  
**EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/13**

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 20/12/2013 ÀS **09:00** HRS - PROTOCOLO ATÉ **08:30** HRS

REGIME: **MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL NAS VIAS CENTRAIS DESTA MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS**

**ÍNDICE**

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 4.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 5.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 6.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 7.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 8.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 9.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 10.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS: 20/11/2013 À 18/12/2013 - 13:00 ÀS 18:00 HRS.  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.  
TELEFONE: (43) 3162-4218/3162-4225/3162-4259/3162-4228  
FAX: (43) 3162-4294/3162-4293



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 04/13, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2013**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/13**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/13**

**REGIME DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (OF. 381/13)**

**AFIXADO EM EDITAL NO DIA: 20/11/2013**

**DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 20/12/2013 ÀS 08:30 HORAS**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 20/12/13 ÀS 09:00 HORAS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO: SALÃO NOBRE DESTA PREFEITURA.**

**1.0 - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL NAS VIAS CENTRAIS DESTA MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS (CARRINHOS) E SACOS PLÁSTICOS, OBSERVADO O PRECONIZADO NO **ANEXO VIII**;

**2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME. O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

**2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)**

- 2.1.1 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;
  - 2.1.1.1 OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;
- 2.1.2 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;
- 2.1.3 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;
- 2.1.4 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS GERAIS) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;
- 2.1.5 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;



- 2.1.6 PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- 2.1.7 COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA-PR OU CAU-PR JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.
- 2.1.8 O ATESTADO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA EM ANEXO PARA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO (ANEXO IX).
- 2.1.9 CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA-PR OU DO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) DA EMPRESA LICITANTE;
- 2.1.10 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
- 2.1.10.1 O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ASSINADOS.
- 2.1.10.2 O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.
- 2.1.10.3 COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 05,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DO SERVIÇO);
- 2.1.11 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;
- 2.1.12 ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (43 3422-4000 – RAMAL 4204), SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA ABERTURA DO PROCESSO, OU DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE TENHA PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS.
- 2.1.13 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;
- 2.1.14 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;
- 2.1.15 COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;
- 2.1.16 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;
- 2.1.16.1 A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



## **2.2 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)**

- 2.2.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;
- 2.2.2 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS GERAIS) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;
- 2.2.3 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
- 2.2.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;
- 2.2.5 PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- 2.2.6 COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA-PR OU CAU-PR JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL;
- 2.2.7 O ATESTADO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA EM ANEXO PARA OS SERVIÇOS.
- 2.2.8 CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA-PR OU DO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) DA EMPRESA LICITANTE LICITANTE;
- 2.2.9 COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 05,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DO SERVIÇO);
- 2.2.10 ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (43 3422-4000 - RAMAL 4204), SENDO QUE TAL DOCUMENTO, **SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA ABERTURA DO PROCESSO**, OU DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE TENHA PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS.
- 2.2.11 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;
- 2.2.12 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;
- 2.2.13 COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E, DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DE LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;
- 2.2.14 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**;
- 2.2.14.1 A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE;
- 2.2.15 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 2.2.2 AO 2.2.13 DESTE EDITAL.**

**2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO (EXCETO FAC-SÍMILE) OU, PUBLICAÇÃO**



EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

**2.3.1 ENTENDE-SE COMO "REPRESENTANTE LEGAL" A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.**

**NOTA:** PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

**2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ(ÃO) CONSIDERADO(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **180 (CENTO E OITENTA)** DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

## **2.5 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

- 2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA "CARTA PROPOSTA" **ANEXO II**, DESTA EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE "TÉCNICO" E PELO REPRESENTANTE "LEGAL"**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL, PARA O RESPECTIVO LOTE PRETENDIDO, OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NOS **ANEXOS VIII E IX**;
- 2.5.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE** NÃO INFERIOR À **60 (SESSENTA)** DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO** E **FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;
- 2.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;
- 2.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;
- 2.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTA OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.
- 2.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS APÓS A VÍRGULA E EXPRESSO POR EXTENSO;**



2.5.5.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

**2.6** OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

### **3.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 OS ENVELOPES **A** E **B** DEVERÃO ENTREGUES E **PROTOCOLADOS ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 20/12/2013**, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

a) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/13**

**EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/13**

**ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

b) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/13**

**EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/13**

**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES **DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO**. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

Á

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SETOR DE PROTOCOLO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/13**

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25

86800-235 APUCARANA/PR

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

(CNPJ)





3.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **3.1** E **3.2** DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE PROTOCOLO.

3.4 A REPRESENTAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ FEITA POR PESSOA CREDENCIADA, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I** DESTE, (*COM FIRMA RECONHECIDA*), INDICANDO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA E DEVERÁ EXPLICITAR QUE O SEU REPRESENTANTE TERÁ PODERES PARA TOMAR DECISÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE PRA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES, DURANTE AS SESSÕES DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.

#### **4.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME**

- 4.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;
- 4.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** OU **2.2** DESTE EDITAL;
- 4.3 O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) PROPONENTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;
- 4.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVEDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;
- 4.5 A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;
- 4.5.1 OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;
- 4.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;
- 4.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;
- 4.5.3 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 4.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTE.
- 4.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);





4.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

4.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

## **5.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DA GARANTIA**

5.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ESSE SERVIÇO, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

5.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÁ CONTRATADO EM REGIME DE **MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS**, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS IX**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

5.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

5.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA – SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

5.3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

5.4 **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇOS.**

5.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 15 (QUINZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS;

**5.5.1** CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**5.5.2** SERÁ POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DESDEQUE SEJA PROTOCOLADO REQUERIMENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS DO VENCIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL SUPRACITADO, HAVENDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E ATENDIDOS OS INTERESSES DE AMBAS AS PARTES.

5.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

5.6.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

5.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;



5.8 A GARANTIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, TUDO DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8.666/93, CUJO AMPARO LEGAL É ENCONTRADO NO § 2º, DO ART. 56, DA LEI 8.666/93, COM 03% (TRÊS POR CENTO) DO VALOR A SER CONTRATADO.

5.8.1 POR TRATAR-SE DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, EXISTINDO POSSIBILIDADES DE AÇÕES TRABALHISTAS, SERÃO DESCONTADOS DO CONTRATADO 05% (CINCO POR CENTO) DE CADA VALOR A SER PAGO, NO MOMENTO DE CADA PAGAMENTO, FICANDO RETIDO POR ATÉ 02 (DOIS) ANOS APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO, E SUA LIBERAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO OU DA JUSTIÇA DO TRABALHO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE AÇÕES TRABALHISTAS.

## **6.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

6.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 1.327.680,00** (HUM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

**6.1.1 NOS PRIMEIROS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO O PREÇO SERÁ FIXO E NÃO HAVERÁ REAJUSTE, SENDO QUE, DECORRIDO ESTE PRAZO E HAVENDO NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO, O PREÇO PODERÁ SER REAJUSTADO, UTILIZANDO-SE O ÍNDICE DO INPC DO IBGE, DESDE QUE DEVIDAMENTE PROTOCOLADO O PEDIDO.**

6.1.2 O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

6.2 AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS MENSALMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, E POR UM REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA, CONFORME OS SERVIÇOS REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

6.2.1 A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO CABERÁ AO CONTRATANTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

6.2.2 A FISCALIZAÇÃO EXERCERÁ RIGOROSO CONTROLE EM RELAÇÃO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, A FIM DE POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, QUANDO DESATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES A ELAS RELATADAS;

6.2.3 A CONTRATADA SE OBRIGA A PERMITIR AO PESSOAL DA FISCALIZAÇÃO LIVRE ACESSO A TODAS AS DEPENDÊNCIAS, POSSIBILITANDO O EXAME DAS INSTALAÇÕES E TAMBÉM DOS EQUIPAMENTOS, AO PESSOAL E AO MATERIAL, QUANDO FOR SOLICITADOS, TODO O DADO E ELEMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS;

6.3 AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.

6.3.1 O SERVIÇO SERÁ MEDIDO POR (KM) EFETIVAMENTE VARRIDO, CONSIDERANDO, PARA TANTO, A EXTENSÃO DO EIXO DA VIA. A VARRIÇÃO POR EIXO DE VIA CONSIDERA A SUA EXECUÇÃO NAS DUAS SARJETAS OU SARJETAS E CALÇADAS E NO CANTEIRO CENTRAL, MESMO QUANDO AJARDINADO.

6.4 OS **PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE CONFORME MEDIÇÃO E EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

6.3.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

6.5 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

6.6 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

6.7 DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS CONFORME ANEXOS VIII E IX.



## **7.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS**

7.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0225 339039820200 – FONTE: 000 - LIVRE – DESPESA 16265, DO CONTRATANTE.

7.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU A AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

## **8.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

8.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **6.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

8.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

8.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

### **8.4 (VIDE MEMORIAL, ITEM 02.26 – PENALIDADES).**

## **9.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) LEI Nº. 123/2006**

### **9.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**9.1.1** ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.

**9.1.2** A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEGUINTE.

### **9.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE (LC 123/2006)**

**9.2.1** AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA), NO INÍCIO DA SESSÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

**9.2.2** A CERTIDÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES A –B.

**9.2.3** A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



### **9.3 DA DOCUMENTAÇÃO**

**9.3.1** A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

**9.3.2** HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO, DE CERTIDÃO NEGATIVA.

**9.3.3** A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

### **9.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**9.4.1** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

**9.4.2** ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

**9.4.3** A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEMS, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

**9.4.4** O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



## **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

9.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII AO IX** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE **MUNICÍPIO**, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

10.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETEARÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

10.4 FICA VEDADO A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO. (**VIDE MEMORIAL, ITEM 02.28 - DA SUBCONTRATAÇÃO**);

10.5 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

10.5.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

10.6 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

10.7 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTE INSTRUMENTO;

10.8 OS ENVELOPES DE "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**" NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA;

10.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

10.10 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

## **11.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL**

### **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;  
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;  
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;  
ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;  
ANEXO IX- PLANILHA DE SETORES;

ESCLARECIMENTO RELATIVO À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (043) 3162-4259/3162-4228, SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO PERÍODO DE 20/11 A 18/12/2013 DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS.

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

**DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**  
**PREFEITO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/13  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/13

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) \_\_\_\_\_ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º \_\_\_\_\_, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**





DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2013

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2013

**CARTA PROPOSTA**

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXX.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NO PRESENTE EDITAL.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TECNICO DA LICITANTE**



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/13 (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2013

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).**

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/13, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/13, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**OBS.:** ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2013**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APUCARANA  
E A EMPRESA .....**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, **DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À ....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº ....., E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS....., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTA MINUTA CONTRATUAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS** E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/13** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE \_\_/\_\_/\_\_, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

**2.2** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$......;

**3.1.1** O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

**3.2** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0225 339039820200 – FONTE: 000 – LIVRE - DESPESA 16265, DO CONTRATANTE.

**3.3** A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTA INSTRUMENTO.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** OS **PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE CONFORME MEDIÇÃO E EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA.

**4.1.1** **NOS PRIMEIROS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO O PREÇO SERÁ FIXO E NÃO HAVERÁ REAJUSTE, SENDO QUE, DECORRIDO ESTE PRAZO E HAVENDO NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO, O PREÇO PODERÁ SER**



**REAJUSTADO, UTILIZANDO-SE O ÍNDICE DO INPC DO IBGE, DESDE QUE DEVIDAMENTE PROTOCOLADO O PEDIDO;**

**4.1.2** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**4.1.3** AS NOTAS FISCAIS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE.

**4.1.4** O EFETIVO PAGAMENTO DAS DESPESAS ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA REALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA DEVIDO.

**4.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**4.3** O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**4.4** QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

**CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS MENSALMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, E POR UM REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA, CONFORME OS SERVIÇOS REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.1.1 A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO CABERÁ AO CONTRATANTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

5.1.2 A FISCALIZAÇÃO EXERCERÁ RIGOROSO CONTROLE EM RELAÇÃO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, A FIM DE POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, QUANDO DESATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES A ELAS RELATADAS:

5.1.3 A CONTRATADA SE OBRIGA A PERMITIR AO PESSOAL DA FISCALIZAÇÃO LIVRE ACESSO A TODAS AS DEPENDÊNCIAS, POSSIBILITANDO O EXAME DAS INSTALAÇÕES E TAMBÉM DOS EQUIPAMENTOS, AO PESSOAL E AO MATERIAL, QUANDO FOR SOLICITADOS, TODO O DADO E ELEMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS;

**5.1.1** AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.

**5.1.2** O SERVIÇO SERÁ MEDIDO POR (KM) EFETIVAMENTE VARRIDO, CONSIDERANDO, PARA TANTO, A EXTENSÃO DO EIXO DA VIA. A VARRIÇÃO POR EIXO DE VIA CONSIDERA A SUA EXECUÇÃO NAS DUAS SARJETAS OU SARJETAS E CALÇADAS E NO CANTEIRO CENTRAL, MESMO QUANDO AJARDINADO.

**5.2** A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

**5.4** O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

**5.5** O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER,





QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

**5.6 (VIDE MEMORIAL, ITEM 02). – VERIFICAR**

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DA GARANTIA**

**6.1** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇOS.

**6.2** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 15 (QUINZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

**6.3** CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**6.4** - SERÁ POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DESDEQUE SEJA PROTOCOLADO REQUERIMENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESENTA) DIAS DO VENCIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL SUPRACITADO, HAVENDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E ATENDIDOS OS INTERESSES DE AMBAS AS PARTES.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**7.1** ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQÜÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

**7.2** TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

**7.3** TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;

**7.4** PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZI-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULAR;

**7.5** NÃO PODERÁ SER SUBCONTRATADO;

**7.6** MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

**7.7** EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CREA, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

**7.8** DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;



ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**7.11** OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

**7.12** FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

**7.13** SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND, E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

**7.14** CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO À SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

**7.15** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DE CONTRATO SR. JOMAR FLORÊNCIO DE FRANÇA, PORTADOR DO CPF: 064.189.059-11 E RG: 3.667.356-9-SSP/PR.

**7.1.6** É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO O SR. JAIME GONÇALVES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PORTADOR DO CPF: 011.046.329-34 E RG: 817.190-4-SSP/PR SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

**8.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**8.3** OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

**8.4** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

**8.5** AO CONTRATADO, TOTAL OU PARCIALMENTE INADIMLENTE, SERÃO APLICADAS ASSANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 8.666/93, QUAIS SEJAM:

**8.5.1** ADVERTÊNCIA;

**8.5.2** MULTA ADMINISTRATIVA, GRADUÁVEL CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, NÃO EXCEDENDO, EM SEU TOTAL, O EQUIVALENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, CUMULÁVEL COM AS DEMAIS SANÇÕES;



**8.5.3** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS; E

**8.5.4** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, PERANTE A AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

**8.6** CONSIDERANDO A ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO E O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, NA HIPÓTESE ESPECÍFICA DE INTERRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA EXECUÇÃO POR UM PERÍODO CONSECUTIVO DE ATÉ 10 DIAS, SERÁ APLICADA MULTA DIÁRIA EQUIVALENTE A 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) DO VALOR MENSAL PAGO À CONTRATADA, SENDO DE 1% (UM POR CENTO) A MULTA FIXADA QUANDO ULTRAPASSAR O DÉCIMO DIA, LIMITANDO O SEU TOTAL EM 30% (TRINTA PONTOS PERCENTUAIS) DO VALOR MENSAL, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL.

**8.7** ALÉM DA MULTA REFERIDA NO PARÁGRAFO ANTERIOR SERÃO APLICADAS MULTAS CORRESPONDENTES AO VALOR DE 05 (CINCO) KM POR INFRAÇÃO POR DIA, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

**8.7.1** PELO USO DE EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E/OU VEÍCULOS NÃO PADRONIZADOS PARA OS SERVIÇOS, APÓS O PRAZO FIXADO PARA IMPLANTAÇÃO TOTAL;

**8.7.2** PELO USO DE VEÍCULOS SEM CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OU VEÍCULOS QUE CAUSEM O DERRAMAMENTO DE DETRITOS NO TRAJETO;

**8.7.3** PELA FALTA DE ASSEIO DOS FUNCIONÁRIOS, PELA INGESTÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, QUANDO EM HORÁRIO DE TRABALHO;

**8.7.4** PELO NÃO FORNECIMENTO DAS PLANILHAS EXIGIDAS OU PELO NÃO ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DADOS;

**8.7.5** PELA FALTA DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E/OU UTENSÍLIOS DE TRABALHO, EPIS;

**8.7.6** POR DESPEJAR OS RESÍDUOS DA VARRIÇÃO EM LOCAIS QUE NÃO SEJAM OS DETERMINADOS NO PRESENTE OBJETO;

**8.7.7** POR DANIFICAR BENS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. ALÉM, DE TER QUE PROVIDENCIAR A RESTAURAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS;

**8.7.8** PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPE OU GUARNIÇÃO INCOMPLETA;

**8.7.9** PELA FALTA DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO CONTRATADO;

**8.7.10** PELA NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NOS DIAS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS CONFORME CRONOGRAMA, PRINCIPALMENTE QUANTO AO SERVIÇO DE CAPINA E RASPAGEM NAS PROXIMIDADES DO MEIO FIO.

**8.7.11** AS MULTAS SERÃO CALCULADAS TOMANDO-SE POR BASE O PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO, ATÉ O MÊS DO EFETIVO PAGAMENTO.

**8.7.12** AS MULTAS SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA, NÃO EXCLUI A APLICAÇÃO DE OUTRAS.

**8.7.13** CASO A CONTRATADA NÃO MANTENHA A PROPOSTA, FALHE OU FRAUDE O FORNECIMENTO DO OBJETO ADQUIRIDO, COMPORTE-SE DE MODO INIDÔNICO, FAÇA DECLARAÇÃO FALSA OU COMETA FRAUDE FISCAL, PODERÁ FICAR IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, GARANTINDO-SE SEU DIREITO PRÉVIA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA DOZE: DA RESCISÃO**

**9.1** O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORREREM QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.



**9.2** O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

**9.3** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

**9.4** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

**9.5** SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

**9.6** CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

**9.7** O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO CONTRATANTE, DE PLENODIREITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 79, DA LEI 8.666/93, EM ESPECIAL NOS SEGUINTE CASOS:

**9.7.1** TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO PARA TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTE, SEM CONSENTIMENTO FORMAL DO CONTRATANTE.

**9.7.2** PERSISTÊNCIA COMPROVADA DE INFRAÇÕES, APÓS A APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DESTES INSTRUMENTO.

**9.7.3** MANIFESTA IRRESPONSABILIDADE POR PARTE DA CONTRATADA DE CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES ORA ASSUMIDAS.

**9.7.8** O CONTRATADO RECONHECE O DIREITO DO CONTRATANTE RESCINDIR O CONTRATO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 77 DA LEI Nº 8.666/93.

- a) A RESCISÃO DO CONTRATO UNILATERALMENTE PELO CONTRATANTE ACARRETERÁ AS SEGUINTE CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS DE CARÁTER CIVIL OU CRIMINAL, SE NECESSÁRIAS:
- b) A ASSUNÇÃO IMEDIATA DO OBJETO DO CONTRATO, POR ATO PRÓPRIO DO CONTRATANTE, MEDIANTE A LAVRATURA TERMO CIRCUNSTANCIADO;
- c) RESPONSABILIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO CONTRATANTE;

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**1.1** OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**1.2** A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

**10.2** SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

**10.3** A CONTRATADA, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PERANTE TERCEIROS PELOS ATOS PRATICADOS PELO SEU PESSOAL E PELO USO DOS EQUIPAMENTOS, EXCLUINDO O CONTRATANTE DE QUAISQUER RECLAMAÇÕES E OU INDENIZAÇÕES. SERÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODOS OS SEGUROS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE OS RELATIVOS À RESPONSABILIDADE CIVIL E AO RESSARCIMENTO EVENTUAL DE TODOS OS DANOS MATERIAIS



OU PESSOAS CAUSADOS A SEUS EMPREGADOS OU A TERCEIROS. A CONTRATADA TEM PLENO CONHECIMENTO DOS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATO, DOS LOCAIS E DE TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS E PECULIARES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, NÃO PODENDO INVOCAR NENHUM DESCONHECIMENTO COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DO PERFEITO CUMPRIMENTO DO CONTRATO. O CONTRATANTE PODERÁ, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, DURANTE OS ÚLTIMOS 30 (TRINTA) DIAS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DETERMINAR A GRADATIVA REDUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUER PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO CONTRATO, QUER PARA A EXECUÇÃO COM PESSOAL PRÓPRIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ... DE ..... DE 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ CPF:

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ CPF:



**ANEXO VIII – MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO**

**MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL:**

**01.-CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

**01.01 – OBJETO:**

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL COM REMOÇÃO, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE DETRITOS DEPOSITADOS EM GRAMADOS, CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS E PASSEIOS, PROVENIENTES DA VARRIÇÃO DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE E DOS DISTRITOS, E AINDA, RECOLHIMENTO DAS LIXEIRAS E VARRIÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS; RASPAGEM DE TERRA ACUMULADA

E CAPINA DE ERVAS E MATOS EXISTENTES EM SARJETAS, BOCA DE LOBO, NO TOPO DE MEIOS FIOS E PISTA DE ROLAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO X).

**REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

O REGIME DE TRABALHO SERÁ O DE EXECUÇÃO INDIRETA, NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, SENDO O PRESTADOR DE SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE LIMPEZA DE TODAS AS ÁREAS, BENS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DENTRO DE SEU AGRUPAMENTO PELA DURAÇÃO DO CONTRATO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O PRAZO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA FIXADA NA "ORDEM DE INÍCIO", EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

TENDO EM VISTA QUE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO COMPREENDE SERVIÇOS CONTÍNUOS QUE ATENDEM NECESSIDADES PÚBLICAS PERMANENTES E CUJO ATENDIMENTO NÃO EXAURE A PRESTAÇÃO SEMELHANTE NO FUTURO, O PRAZO DO CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA CONTRATOS DE NATUREZA CONTINUADA.

**01.02 – DAS QUANTIDADES / LOCAIS DOS SERVIÇOS / PERIODICIDADE**

- VER PLANILHA ANEXA.

**01.03 – DOS PREÇOS:**

- VER PLANILHA

**01.04 – ITENS PERCENTUAIS ACATADOS PELO MUNICÍPIO:**

- a) MÃO-DE-OBRA 75% - R\$ 45,00
- b) MATERIAL E EQUIPAMENTOS 25% - R\$ 15,00



### **01.05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO COM APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

### **02. – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**02.01** - DEFINE-SE COMO **VARRIÇÃO MANUAL**, A REMOÇÃO, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE DETRITOS DEPOSITADOS EM GRAMADOS, CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS E PASSEIOS, PROVENIENTES DA VARRIÇÃO DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE E DOS DISTRITOS, E AINDA, RECOLHIMENTO DAS LIXEIRAS E VARRIÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS; RASPAGEM DE TERRA ACUMULADA E CAPINA DE ERVAS E MATOS EXISTENTES EM SARJETAS, BOCA DE LOBO, NO TOPO DE MEIOS FIOS E PISTA DE ROLAMENTO.

#### **02.01.1 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

O SERVIÇO SERÁ MEDIDO POR (KM) EFETIVAMENTE VARRIDO, CONSIDERANDO, PARA TANTO, A EXTENSÃO DO EIXO DA VIA. A VARRIÇÃO POR EIXO DE VIA CONSIDERA A SUA EXECUÇÃO NAS DUAS SARJETAS OU SARJETAS E CALÇADAS E NO CANTEIRO CENTRAL, MESMO QUANDO AJARDINADO.

**02.02** - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ QUANDO CONVOCADA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO NOS DIAS EM QUE HOVER EVENTOS PÚBLICOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PARQUES, TAIS COMO FEIRAS, FESTAS, SHOWS, EXPOSIÇÕES, ENTRE OUTROS.

**02.03** - OS RESÍDUOS PROVENIENTES DA CATAÇÃO E VARRIÇÃO MANUAL NAS FAIXAS DE PASSEIOS E SARJETAS DE RUAS DO MUNICÍPIO DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, QUANDO NECESSÁRIO.

**02.04** - OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL COM REMOÇÃO, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE DETRITOS DEPOSITADOS EM GRAMADOS E CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS, DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE E DOS DISTRITOS, COMPREENDENDO: SARJETAS, CANTEIROS CENTRAIS E PASSEIOS, ATENDENDO ÀS FREQUÊNCIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS PARA CADA LOCAL, SENDO DESENVOLVIDOS DE SEGUNDA A SÁBADO, NO PERÍODO DIURNO, PERFAZENDO UMA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS POR FUNCIONÁRIO.

**02.05** - A GUARNIÇÃO, NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS, É DE 01 (UM) VARREDOR, 01 (UM) LUTOCAR, SACOS PLÁSTICOS DE 100 (CEM) LITROS E UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**02.06** - ESTIMA-SE O QUANTITATIVO MÉDIO MENSAL DE ATÉ 1.844 (UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO) QUILOMETROS DE VARRIÇÃO MANUAL.

**02.07** - OS RESÍDUOS RESULTANTES DESSE SERVIÇO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A VARRIÇÃO, SENDO AS DESPESAS DE COLETA E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA.

**02.08** - O PLANO DE TRABALHO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME MAPAS E PLANILHA SEM ANEXO AO EDITAL E PODERÁ SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PODENDO ACONTECER SERVIÇOS ESPORÁDICOS DECORRENTES DE ATIVIDADES PÚBLICAS E FESTIVAS.





**02.09** - OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO CONTEMPLAM OS DOIS LADOS DA VIA PÚBLICA E EM CASOS DE RUAS E AVENIDAS COM CANTEIRO CENTRAL, ESTES TAMBÉM DEVERÃO SER CONTEMPLADOS, ASSIM COMO SUAS SARJETAS.

**02.10** - DO UNIFORME -CALÇA E CAMISA, BONÉ, CALÇADO, CAPA DE CHUVA, DEACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

**02.11** - AS DESPESAS DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS PELO SETOR DE CONTROLE INTERNO.

**02.12** - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO 15 (DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL NO MÊS SUBSEQUENTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS POR QUILOMETRO, DEVIDAMENTE CONFIRMADOSPELA FISCALIZAÇÃO, MEDIANTE AFERIÇÃO DIÁRIA REALIZADA POR FISCAL DO MUNICÍPIO E CONSEQUENTE EMISSÃO DE RELATÓRIO CONTENDO OS LOCAIS E QUANTIDADES DE QUILOMETROSREALIZADOS E DESDE QUE APRESENTADOS, COMO CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE CADA PARCELA CONTRATUAL FATURADA.

**02.13** - AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATÉ O 5º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.

**02.14** - QUANDO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL SERÁ RETIDO O PERCENTUAL DE 11% (ONZE POR CENTO) DA MÃO-DE-OBRA PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE INSS.

**02.15** - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE AO REQUERIMENTO PROTOCOLADOJUNTO ÀMUNICIPALIDADE ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**02.16** - PARA FINS DE RETENÇÃO DO ISS CONSIDERA-SE COMO BASE DE CÁLCULO 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DOS SERVIÇOS.

**02.17** - CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**02.18** - SERÁ POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DESDEQUE SEJA PROTOCOLADO REQUERIMENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESENTA) DIAS DO VENCIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL SUPRACITADO, HAVENDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E ATENDIDOS OS INTERESSES DE AMBAS AS PARTES.

**02.19** - OS SERVIÇOS PERTINENTES AO OBJETO DESTES CONTRATO DEVERÃO SER IMPLANTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**02.20** - NOS PRIMEIROS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO O PREÇO SERÁ FIXO E NÃO HAVERÁ REAJUSTE, SENDO QUE, DECORRIDO ESTE PRAZO E HAVENDO NECESSIDADE, O PREÇO PODERÁ SER REAJUSTADO, UTILIZANDO-SE O ÍNDICE DO INPC DO IBGE, DESDE QUE DEVIDAMENTE PROTOCOLADO O PEDIDO E APÓS A ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

#### **02.21 - DO PESSOAL**

- a) A ADMISSÃO DE MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA AO DESEMPENHO DOS SERVIÇOSCONTRATADOS FICA SOB-RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CORRENDO POR SUA CONTA TAMBÉM OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS PREVISTOS EM LEI, RESPONDENDO A MESMA PELA INDENIZAÇÃO POR ACIDENTES DE TRABALHO, DE QUALQUER NATUREZA, E PELOS DANOS CAUSADOS POR SEUS EMPREGADOS, AUXILIARES E PREPOSTOS;



- b) O CONTRATANTE TERÁ O DIREITO DE EXIGIR DISPENSA DE TODO EMPREGADO DA CONTRATADA CUJA CONDUTA SEJA PREJUDICIAL AO BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E À PRODUTIVIDADE, QUE DEVERÁ SE REALIZAR DENTRO DO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SENDO QUE, SE A DISPENSA DER ORIGEM À DEMANDA TRABALHISTA, O CONTRATANTE NÃO TERÁ, EM NENHUM CASO, QUALQUER RESPONSABILIDADE.
- c) CONSIDERA-SE TAMBÉM CONDUTA PREJUDICIAL AO BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS A EXECUÇÃO DE TAREFAS QUE NÃO SEJAM OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A INGESTÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA TÓXICA, PEDIR GRATIFICAÇÕES OU DONATIVOS DE QUALQUER ESPÉCIE.
- d) OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO APRESENTAR-SE UNIFORMIZADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTIPULADOS PELA CONTRATANTE, COM OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE CADA ATIVIDADE E DEVIDAMENTE ASSEADA;
- e) A CONTRATADA TERÁ UM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA APRESENTAR SEUS FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DE ACORDO COM AS CORES PADRÕES, DIZERES E LOGOTIPOS ESTABELECIDOS PELO CONTRATANTE.
- f) OS FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS PELA CONTRATADA DEVERÃO POSSUIR CAPACIDADE FÍSICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS INERENTES AO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

## **02.22 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I) MANTER REGULARMENTE OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, BEM COMO APRESENTAR CRONOGRAMA MENSAL CONSTATANDO NÚMERO DE EQUIPES, QUANTIDADES DE FUNCIONÁRIOS QUE AS COMPÕEM, LOCAIS DE TRABALHO E O NOME DO RESPONSÁVEL PELAS MESMAS.

II) CABERÁ À CONTRATADA APRESENTAR, NOS LOCAIS E HORÁRIOS DE TRABALHO, OS FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E PORTANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NECESSÁRIOS A CADA SERVIÇO.

III) OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO: SARJETAS, CANTEIROS CENTRAIS E PASSEIOS, ATENDENDO ÀS FREQUÊNCIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS PARA CADA LOCAL..

IV) SERÃO DESENVOLVIDOS DE SEGUNDA A SÁBADO, NO PERÍODO DIURNO, PERFAZENDO UMA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS POR FUNCIONÁRIO.

V) A GUARNIÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS É DE 01 (UM) VARREDOR, 01 (UM) LUTOCAR, SACOS PLÁSTICOS DE 100 LITROS E UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VI) OS RESÍDUOS RESULTANTES DESSES SERVIÇOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA



## **02.23 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

- a) A MARCA E O MODELO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICAM A CRITÉRIOS DA CONTRATADA, DESDE QUE RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DESTECONTRATO, SENDO QUE OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS OBJETO DOMESMO DEVERÃO SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA, ATENDENDO A RELAÇÃO MÍNIMA APRESENTADA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO EDESTE CONTRATO.
- b) TODOS OS VEÍCULOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITASCONDIÇÕES DE LIMPEZA E FUNCIONAMENTO, BEM COMO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS: A SERVIÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA..

## **02.24 - DOS LOCAIS PARA VARRIÇÃO**

- a) A VARRIÇÃO MANUAL DEVERÁ SER EXECUTADA NOS SEGUINTESS LOCAIS:  
  
- VER PLANILHA EM ANEXO.

## **02.25 - DA FISCALIZAÇÃO**

- 6 A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO CABERÁ AO CONTRATANTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 7 A FISCALIZAÇÃO EXERCERÁ RIGOROSO CONTROLE EM RELAÇÃO À QUALIDADE DOSSERVIÇOS EXECUTADOS, A FIM DE POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, QUANDO DESATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES A ELAS RELATADAS:
- 8 A CONTRATADA SE OBRIGA A PERMITIR AO PESSOAL DA FISCALIZAÇÃO LIVREACESSO A TODAS AS DEPENDÊNCIAS, POSSIBILITANDO O EXAME DAS INSTALAÇÕES E TAMBÉM DOS EQUIPAMENTOS, AO PESSOAL E AO MATERIAL, QUANDO FOR SOLICITADOS, TODO O DADO E ELEMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS;

## **02.26 - PENALIDADES**

I - AO CONTRATADO, TOTAL OU PARCIALMENTE INADIMPLENTE, SERÃO APLICADAS ASSANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 8.666/93, QUAIS SEJAM:

A) ADVERTÊNCIA;

B) MULTA ADMINISTRATIVA, GRADUÁVEL CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, NÃO EXCEDENDO, EM SEU TOTAL, O EQUIVALENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, CUMULÁVEL COM AS DEMAIS SANÇÕES;

C) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS; E



D) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, PERANTE A AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

II - CONSIDERANDO A ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO E O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, NA HIPÓTESE ESPECÍFICA DE INTERRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA EXECUÇÃO POR UM PERÍODO CONSECUTIVO DE ATÉ 10 DIAS, SERÁ APLICADA MULTA DIÁRIA EQUIVALENTE A 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) DO VALOR MENSAL PAGO À CONTRATADA, SENDO DE 1% (UM POR CENTO) A MULTA FIXADA QUANDO ULTRAPASSAR O DÉCIMO DIA, LIMITANDO O SEU TOTAL EM 30% (TRINTA PONTOS PERCENTUAIS) DO VALOR MENSAL, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL.

III - ALÉM DA MULTA REFERIDA NO PARÁGRAFO ANTERIOR, SERÃO APLICADAS MULTAS CORRESPONDENTES AO VALOR DE 05 (CINCO) KM POR INFRAÇÃO POR DIA, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

A) PELO USO DE EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E/OU VEÍCULOS NÃO PADRONIZADOS PARA OS SERVIÇOS, APÓS O PRAZO FIXADO PARA IMPLANTAÇÃO TOTAL;

B) PELO USO DE VEÍCULOS SEM CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OU VEÍCULOS QUE CAUSEM O DERRAMAMENTO DE DETRITOS NO TRAJETO;

C) PELA FALTA DE ASSEIO DOS FUNCIONÁRIOS, PELA INGESTÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, QUANDO EM HORÁRIO DE TRABALHO;

D) PELO NÃO FORNECIMENTO DAS PLANILHAS EXIGIDAS OU PELO NÃO ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DADOS;

E) PELA FALTA DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E/OU UTENSÍLIOS DE TRABALHO, EPIS;

F) POR DESPEJAR OS RESÍDUOS DA VARRIÇÃO EM LOCAIS QUE NÃO SEJAM OS DETERMINADOS NO PRESENTE OBJETO;

G) POR DANIFICAR BENS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. ALÉM, DE TER QUE PROVIDENCIAR A RESTAURAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS;

H) PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPE OU GUARNIÇÃO INCOMPLETA;

I) PELA FALTA DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO CONTRATADO;

J) PELA NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NOS DIAS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS CONFORME CRONOGRAMA, PRINCIPALMENTE QUANTO AO SERVIÇO DE CAPINA E RASPAGEM NAS PROXIMIDADES DO MEIO FIO.

IV - AS MULTAS SERÃO CALCULADAS TOMANDO-SE POR BASE O PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO, ATÉ O MÊS DO EFETIVO PAGAMENTO.

V - AS MULTAS SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA, NÃO EXCLUI A APLICAÇÃO DE OUTRAS.

VI - CASO A CONTRATADA NÃO MANTENHA A PROPOSTA, FALHE OU FRAUDE O FORNECIMENTO DO OBJETO ADQUIRIDO, COMPORTE-SE DE MODO INIDÔNICO, FAÇA DECLARAÇÃO FALSA OU COMETA FRAUDE FISCAL, PODERÁ FICAR IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS, ENQUANTO PERDURAREM OS



MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, GARANTINDO-SE SEU DIREITO PRÉVIA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA.

#### **02.27 - DA RESCISÃO**

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO CONTRATANTE, DE PLENODIREITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 79, DA LEI 8.666/93, EM ESPECIAL NOS SEGUINTE CASOS:

- A) TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO PARA TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTE, SEM CONSENTIMENTO FORMAL DO CONTRATANTE.
- B) PERSISTÊNCIA COMPROVADA DE INFRAÇÕES, APÓS A APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DESTES INSTRUMENTO.
- C) MANIFESTA IRRESPONSABILIDADE POR PARTE DA CONTRATADA DE CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES ORA ASSUMIDAS.
- D) O CONTRATADO RECONHECE O DIREITO DO CONTRATANTE RESCINDIR O CONTRATO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 77 DA LEI Nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

- d) A RESCISÃO DO CONTRATO UNILATERALMENTE PELO CONTRATANTE ACARRETERÁ AS SEGUINTE CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS DE CARÁTER CIVIL OU CRIMINAL, SE NECESSÁRIAS:
- e) A ASSUNÇÃO IMEDIATA DO OBJETO DO CONTRATO, POR ATO PRÓPRIO DO CONTRATANTE, MEDIANTE A LAVRATURA TERMO CIRCUNSTANCIADO;
- f) RESPONSABILIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO CONTRATANTE;

#### **02.28 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

#### **02.29 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

A CONTRATADA, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PERANTE TERCEIROS PELOS ATOS PRATICADOS PELO SEU PESSOAL E PELO USO DOS EQUIPAMENTOS, EXCLUINDO O CONTRATANTE DE QUALQUER RECLAMAÇÕES E OU INDENIZAÇÕES.

SERÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODOS OS SEGUROS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE OS RELATIVOS À RESPONSABILIDADE CIVIL E AO RESSARCIMENTO EVENTUAL DE TODOS OS DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A SEUS EMPREGADOS OU A TERCEIROS.

A CONTRATADA TEM PLENO CONHECIMENTO DOS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO, DOS LOCAIS E DE TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS E PECULIARES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, NÃO PODENDO INVOCAR NENHUM DESCONHECIMENTO COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DO PERFEITO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.



O CONTRATANTE PODERÁ, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, DURANTE OS ÚLTIMOS 30(TRINTA) DIAS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DETERMINAR A GRADATIVA REDUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUER PARA A IMPLANTAÇÃO DO NOVO CONTRATO, QUER PARA A EXECUÇÃO COM PESSOAL PRÓPRIO.

## **ANEXO – I**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-PROJETO BÁSICO**

#### **01 – DO OBJETO:**

COMPREENDE A VARRIÇÃO MANUAL DE TODOS OS RESÍDUOS SOLTOS NAS VIAS, SARJETAS E CALÇADAS, BEM COMO SEU ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS E POSTERIOR COLETA. A VARRIÇÃO DE SARJETA E CALÇADA OCORRERÁ EM LOCAIS DE GRANDE FLUXO, INTENSA ARBORIZAÇÃO E/OU PONTOS DE ÔNIBUS E COLETA DOS RESÍDUOS DAS LIXEIRAS E A VARRIÇÃO SOMENTE DAS SARJETAS SE DARÁ EM TODOS OS OUTROS LOCAIS.

OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DIURNO (MATUTINO E VESPERTINO) E NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDENDO:

OPERAÇÃO MANUAL DE VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE TODOS OS RESÍDUOS EXISTENTES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO: SARJETA OU SARJETA E CALÇADA COM ATÉ 1,60 M CONTADOS A PARTIR DO MEIO FIO (ÁREAS COMUNS COMERCIAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO), CANTEIRO CENTRAL PAVIMENTADO, REMOÇÃO DOS RESÍDUOS EXISTENTES NOS CANTEIROS CENTRAIS AJARDINADOS E ESVAZIAMENTO DOS CESTOS DE LIXO EXISTENTES.

AS EQUIPES DE TRABALHO, NÃO PODERÃO SER DESLOCADAS AS EQUIPES DE VARRIÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, SALVO EM SITUAÇÕES ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEIS, PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE EMERGÊNCIAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS, SOB SOLICITAÇÃO ESCRITA DA PREFEITURA.

AS EQUIPES DE VARRIÇÃO DEVERÃO ENSACAR OS ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE QUE PORVENTURA FOREM ENCONTRADOS EM SUAS ÁREAS DE TRABALHO, COMUNICANDO IMEDIATAMENTE O SETOR RESPONSÁVEL DA PRÓPRIA CONTRATADA PARA IMEDIATA REMOÇÃO;

OS RESÍDUOS PROVENIENTES DA VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E CALÇADÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS.

A VARRIÇÃO MANUAL A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR É NA MODALIDADE "SEM REPASSE", QUE CONSISTE EM VARREDOR VARRER EM SEU TURNO DE TRABALHO APENAS UMA VEZ O TRECHO DE VIA.

O SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME DE TABELA DE SETORES E SUA PERIODICIDADE MENSAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS.

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ QUANDO CONVOCADA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO NOS DIAS EM QUE HOUVER EVENTOS PÚBLICOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PARQUES, TAIS COMO, FEIRAS, FESTAS, SHOWS, EXPOSIÇÕES, ENTRE OUTROS.



O PLANO DE TRABALHO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME MAPAS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL E PODERÁ SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

PODERÃO ACONTECER SERVIÇOS ESPORÁDICOS DECORRENTES DE ATIVIDADES PÚBLICAS E FESTIVAS.

OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO CONTEMPLAM OS DOIS LADOS DA VIA PÚBLICA E EM CASOS DE RUAS E AVENIDAS COM CANTEIRO CENTRAL, ESTES TAMBÉM DEVERÃO SER CONTEMPLADOS, ASSIM COMO SUAS SARJETAS.

## **02. - REAJUSTAMENTO E PAGAMENTO**

02.1. - NOS PRIMEIROS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO O PREÇO SERÁ FIXO E NÃO HAVERÁ REAJUSTE, SENDO QUE, DECORRIDO ESTE PRAZO E HAVENDO NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO, O PREÇO PODERÁ SER REAJUSTADO, UTILIZANDO-SE O ÍNDICE DO INPC DO IBGE, DESDE QUE DEVIDAMENTE PROTOCOLADO O PEDIDO.

## **03. - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

03.1. - DEVERÁ À CONTRATADA, MANTER REGULARMENTE OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, BEM COMO APRESENTAR CRONOGRAMA MENSAL CONSTANDO, NÚMERO DE EQUIPES, QUANTIDADES DE FUNCIONÁRIOS QUE AS COMPÕEM, LOCAIS DE TRABALHO E O NOME DO RESPONSÁVEL PELAS MESMAS.

03.2. - OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE E DOS DISTRITOS, COMPREENDENDO: SARJETAS, CANTEIROS CENTRAIS, BOCAS DE LOBOS, TOPO DE MEIOS FIOS, PASSEIOS, PISTA DE ROLAMENTO, ATENDENDO ÀS FREQUÊNCIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS PARA CADA LOCAL (ANEXO II), BEM COMO A VARRIÇÃO E O RECOLHIMENTO DAS LIXEIRAS NOS PONTOS DE ÔNIBUS.

SERÃO DESENVOLVIDOS DE SEGUNDA A SÁBADO, NO PERÍODO DIURNO, PERFAZENDO UMA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS POR FUNCIONÁRIO.

03.3. - CABERÁ À CONTRATADA, APRESENTAR NOS LOCAIS E HORÁRIOS DE TRABALHO, OS FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E PORTANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NECESSÁRIOS A CADA SERVIÇO.

03.3.1. - A GUARNIÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS É DE 01 (UM) VARREDOR, 01 (UM) LUTOCAR, SACOS PLÁSTICOS DE 100 LITROS E UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

03.3.2. - O UNIFORME DEVERÁ SER COMPOSTO DE CALÇA, CAMISA, BONÉ, CALÇADO, CAPA DE CHUVA, DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

03.3.4. - OS SERVIÇOS DE RASPAGEM DA TERRA ACUMULADA EM VIAS PÚBLICAS E DE CAPINA DE ERVAS E MATOS EXISTENTES NAS SARJETAS, BOCAS DE LOBO E NO TOPO DOS MEIOS FIOS, DEVERÃO SER FEITOS COM FREQUÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA VARRIÇÃO. OS RESÍDUOS PROVENIENTES DA CATAÇÃO E VARRIÇÃO MANUAL DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.

03.3.5. - OS RESÍDUOS RESULTANTES DESSES SERVIÇOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ATÉ 24 HORAS APÓS A VARRIÇÃO, SENDO AS DESPESAS DE COLETA E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA.





#### **4 -VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

04.1. -A MARCA E O MODELO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FICAM A CRITÉRIOS DA CONTRATADA, DESDE QUE, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL.

04.2. -OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DE CADA LICITANTE, ATENDENDO A RELAÇÃO MÍNIMA APRESENTADA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

04.3. -TODOS OS VEÍCULOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS, DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E FUNCIONAMENTO, BEM COMO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS:

#### **05 – ANEXOS:**

ANEXO – 01 – TABELA DE SETORES E PERIODICIDADE

ANEXO – 02 – MAPA DE SETORES

APUCARANA, 28 DE AGOSTO DE 2.013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB  
ENG. CIVIL – HERIVELTO MORENO // CREA PR-16.355/D  
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

**ANEXO IX - PLANILHA**

<b>PLANILHA DE SETORES DE - VARRIÇÃO MANUAL - "MUNICÍPIO DE APUCARANA"</b>				
<b>SETOR</b>	<b>LOCAL</b>	<b>EXTENSÃO - (KM)</b>	<b>PERIOD. DIAS / MÊS</b>	<b>TOTAL - ((KM)</b>
1	ÁREA CENTRAL - 1-A (CENTRO)	55	12	660,00
2	AREA CENTRAL - BARRA FUNDA	30	4	120,00
3	V. FORMOSA E JD. PEDRO	30	4	120,00
4	REG. 28 E JD. APUCARANA	30	4	120,00
5	REGIÃO COL. SÃO JOSÉ	30	4	120,00
6	N. HAB. JOÃO PAULO	30	4	120,00
7	V. REGINA - N HAB. AFONSO	20	4	80,00
8	PÁTIO MAQUINAS / S SANTOS	30	4	120,00
9	JARDINS P GROSSA E AMÉRICA	30	4	120,00
10	N. HAB. RECANTO DO LAGO / JD. TIBAI E N. HAB. ADRIANO CORREIA	20	4	80,00
11	JD. EUROPA E INTERLAGOS	20	4	80,00
12	LOT. RES. PARQUE DA RAPOSA	10	4	40,00
13	DISTRITO DE PIRAPÓ / CAIXA S. PEDRO	8	4	32,00
14	DISTRITO DE V. REIS / COR. FREITAS	8	4	32,00
	<b>TOTAL - KM / MÊS</b>			<b>1.844,00</b>
	<b>CUSTO - KM</b>			<b>R\$ 60,00</b>
	<b>TOTAL - R\$</b>			<b>110.640,00</b>
			<b>PERIODO</b>	<b>12,00</b>
			<b>CUSTO ANUAL</b>	<b>1.327.680,00</b>
<b>CUSTO UNITARIO</b>				
- MÃO DE OBRA			R\$ 45,00	
- CUSTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS			R\$ 15,00	
APUCARANA, 26 DE AGOSTO DE 2.013				
<b>ENG. CIVIL - HERIVELTO MORENO - CREA PR 16.355/D</b>				
<b>SUPERINTENDENTE DE OBRAS</b>				